



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ SETORIAL DO COMPLIANCE - SERINT - 1Q25**

Às 9h do dia 07 do mês de maio de 2025, reuniu-se virtualmente o Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, instituído pela Portaria 86/2025. Estavam presentes na reunião os Membros do Comitê Setorial, os proprietários de riscos, além dos servidores Caio Almeida do Amaral e Ricardo Staciarini (coordenador da secretaria), pertencentes à Secretaria Executiva do Comitê. A Reunião do Comitê Setorial do primeiro quadrimestre de 2023 ocorreu com a seguinte pauta: 1 - Aprovação da Matriz de Riscos – 2Q24; 2 - Apresentação das diretrizes dos 4 eixos do PCP; 3 - Revisão dos resultados do Planejamento Estratégico (indicadores e metas); 4 - Contratos Vigentes; 5 - Appetite e Tolerância a Riscos;

A abertura foi realizada por Alexandre que apresentou a pauta acima, e fez algumas considerações sobre a importância do Programa de *Compliance* Público (PCP), do atendimento às diretrizes da CGE, das capacitações e do correto preenchimento da Matriz de Riscos. A palavra foi dada à Ricardo, que apresentou a Matriz de Riscos (<https://app.smartsheet.com/sheets/2VPhPcvg6WqPcWpmmR4HQrJfc8qXx59GX27CJf61?view=grid>), dando ênfase às colunas referentes ao quadrimestre 1Q25, que então foi aprovada pela maioria dos membros do comitê (pauta 1). Na sequência, Caio entrou na pauta 2 e apresentou as diretrizes do PCP 2025, presentes em <https://goias.gov.br/controladoria/pcp2025/>. Caio apresentou cada uma das atividades dos 4 eixos, os responsáveis, o prazo e o status. Ficou decidido que o Hugo irá acompanhar o eixo Ética, Ricardo Staciarini será o líder do eixo da ouvidoria, Caio Amaral será o líder do eixo de transparência e Pedro Molinar o eixo de Governança.



Sobre o eixo Transparência, o líder: Caio fará no SISLAI: autoavaliação e consultoria para posterior avaliação da CGE. Sobre Ouvidoria, o líder: Ricardo informou que o critérios avaliados serão tempestividade e resolutividade e será o responsável por preencher os requisitos da pasta. Sobre Governança, cujo líder é o Pedro Molinar, ficou decidido o que está exposto na tabela:

Cod	Atividade	Pontuação	Responsável	Prazo	Como cumprir
1	Planejamento Estratégico	15	Pedro e Caio	07/05	Formulário de preenchimento pelas pastas
2	Governança / Gestão de Riscos (Smartsheet)	16	Proprietários riscos	10/10	1Q25 aprovado
3	Auto Avaliação	5	Pedro, Ricardo e Caio	08/08	Auto avaliação preenchida com evidências
4	Boas práticas	5	Pedro e Ricardo	09/10	Juntada de evidências
5	Capacitação "Gestão de Riscos" pelos titulares	5	Titulares cargos	31/10	Capacitação da Escola de Governo
6	Capacitação "Gestão de Riscos" pelo coordenador	5	Ricardo	31/10	Capacitação da Escola de Governo
7	Capacitação "Gestão de Riscos" pelo demais membros do escritório	5	Caio	29/08	Capacitação da Escola de Governo
8	SACs e IACS	8	Ricardo	14/10	Envio das respostas
9	Capacitação em contratos pelos gestores	6	Gestores	30/06	Envio das informações e capacitação
10	Retenção IRRF em contratos administrativos	5	Financeiro	30/06	Envio das informações
11	ESG (práticas para ambiente)	5	Pedro	03/10	Envio das informações
12	LGPD	5	Comitê de dados	22/05	João Vinicius
13	Gestão de Projetos GOMapp	10			Não se aplica
14	Eficiência na Execução Financeira e Orçamentária	5	Larine	02/12	Execução Financeira

Sobre Ética e Responsabilidade, cujo líder é o Marcos, ficou decidido o que está exposto na tabela:

Código	Atividade	Pontuação	Responsável	Prazo	Status
1	Questionário de Internalização do Código de Ética	10	Talita	CGE	Escola de Governo
2	Capacitação de servidores na temática de Ética	10	5 servidores		
3	Capacitação de servidores em Pad e Sindicância	10	2 servidores		
4	Capacitação em Responsabilização (PAR e PAF)	10	2 servidores		
5	Workshop Termo Circunstanciado - TCA	10	2 servidores		
QUESITOS COMPLEMENTARES					
6	Atividade de internalização do Código de Ética	5	SERINT	Aguardando CGE	Evidências
7	Atividade de transgressões do Estatuto do Servidor	20	SERINT		
8	Atividade de prevenção ao assédio moral e sexual	15	SERINT		
9	Evento do Comitê Permanente da Mulher	10	Comitê		
10	Divulgações sobre Código de Ética	5	Talita		
11	Divulgações sobre prevenção disciplinar	10	Talita		
12	Divulgações sobre orientações às comissões (PAF, licitação, contratos etc)	20	Talita		
13	Publicação de artigo em periódico sobre ética	15	Qualquer servidor		

Abordando o item 3 da pauta, Caio abordou os projetos que compõem os 4 eixos referentes ao planejamento estratégico da SERINT e seus resultados, o que ficou validado pelo Comitê Setorial. Foi decidido que o gerente Pedro Molinar e o Ricardo Staciarini iriam revisar e ajustar alguns indicadores/projetos junto às unidades e finalizar o preenchimento do formulário de PE que será enviado à CGE no dia 23/05.



Na sequência Caio entrou no item 4 da pauta e mostrou todos os contratos vigentes, que são controlados via planilha <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1iaYXfZjK07RJANFZfhy6dH7GOy7KpinAAVbxL2EVVfc/edit?gid=1298635485#gid=1298635485>, apontando aqueles que estão em condições de serem aditivados e o momento para se iniciar a aditivação. Ato contínuo, Caio entrou no último item da pauta e ficou decidido pelo Comitê que o nível de maturidade almejado pela SERINT, é o nível 3 (três). Ricardo explicou que a organização também deverá revisar periodicamente qual o nível de seu apetite a risco e qual a tolerância ao risco durante o processo de gerenciamento de riscos. O apetite a risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição. Por unanimidade, ficou restabelecido, pelos membros do Comitê Setorial, que o apetite à risco da SEGOV é Médio. Em relação à Tolerância de riscos, foi apresentado e decidido pelo Comitê pela continuação do que segue no quadro I.

Quadro I: Tolerância a riscos.

Nível de Risco	Aceitação do Risco	Tratamento do Risco	Acompanhamento do gerenciamento do risco	Tolerância ao risco
<b>EXTREMO</b>	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam imediatamente implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível risco.  As ações de controles deverão ser sempre priorizadas em relação às demais ações de controle.	Comitê Setorial.	Nível de risco absolutamente intolerável.
<b>ALTO</b>	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível risco, sempre que possível.  As ações de controles deverão ser sempre priorizadas em relação àquelas dos riscos classificados no nível médio e baixo.	Comitê Setorial.	Nível de risco intolerável, em regra, excepcionalizando os casos em que a redução do nível do risco é impraticável ou seu custo é desproporcional à melhoria obtida.
<b>MÉDIO</b>	Aceitável	Manter as medidas de proteção existentes.  Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo.	Superintendente ou diretor da área.	Tolerável.  Nível de risco dentro do apetite definido.
<b>BAIXO</b>	Aceitável	Manter as medidas de proteção existentes.  Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo.	Proprietário do risco	Tolerável.  Nível de risco dentro do apetite definido.

Não restando mais pauta, a reunião foi finalizada. Os slides apresentados podem ser vistos no anexo. Algumas fotos podem ser vistas abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA DO AMARAL, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEIR ALVES ROCHA, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA NATHALIA SANTANA, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOLINAR FRANCO, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LUIZ ARAUJO VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARRONE VILLELA MARTINS, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDONCA RIBEIRO, Superintendente**, em 15/05/2025, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **UMBELINO VIEIRA JUNIOR, Gerente**, em 15/05/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MARIA CARVALHO DE LIMA, Chefe**, em 15/05/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAMPELO DE SOUZA, Gerente**, em 15/05/2025, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2025, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SAMYA ALVES SILVA, Gerente**, em 15/05/2025, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **LARINE NEVES NUNES DE MEDEIROS, Gerente**, em 15/05/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Subsecretário (a)**, em 15/05/2025, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE PAIVA JORGE, Superintendente**, em 15/05/2025, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE PAULA DOMINGOS HIDASI, Superintendente**, em 15/05/2025, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MORBI DOMINGUES, Gerente**, em 15/05/2025, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74471503** e o código CRC **A25B6D3A**.

---

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5644.



Referência: Processo nº 201911867001807



SEI 74471503

---

Criado por [caioaa](#), versão 7 por [caioaa](#) em 15/05/2025 10:42:21.